

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO - 32.901

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

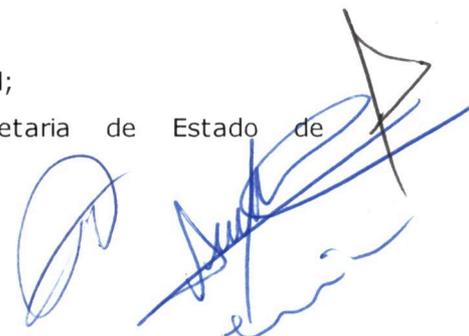
Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, criado pela Lei nº 2.958/2002, tem por finalidade propiciar a realização e o acompanhamento de projetos, programas e ações de desenvolvimento e de capacitação de recursos humanos, para o exercício da função pública, objetivando a melhoria do atendimento ao público, compreendendo os seguintes objetivos:

- qualificação profissional dos servidores dos órgãos da Administração Direta, Entidades Autárquicas e Fundacionais por meio de treinamento, especialização e/ou formação específica de servidores de carreiras de estado;
- desenvolvimento de programas e/ou projetos firmados com entidades públicas ou particulares de âmbito nacional ou internacional, com vistas à busca de novas tecnologias e metodologias, voltadas para a modernização administrativa;
- prestação de suporte didático-pedagógico de estudos, na elaboração e implantação dos programas e ações de desenvolvimento institucional e de pessoas, com vistas à permanente melhoria da prestação dos serviços e profissionalização da gestão pública;
- implantação de programas voltados para a melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão e das condições de vida e do trabalho dos servidores;
- modernização administrativa;
- programas de desburocratização administrativa e aperfeiçoamento tecnológico;
- aparelhamento das unidades voltadas para a gestão pública;
- realização de outras atividades relacionadas à gestão pública.

Cabe a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Decreto 36.825/2015, à gestão do fundo, e de acordo com o Decreto nº 38.014/2017, é administrado por um Conselho de Administração, composto dos seguintes membros:

- O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- O Secretário-Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- O Secretário-Adjunto de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- O Secretário-Adjunto de Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- O Diretor-Executivo da Escola de Governo do Distrito Federal;
- O Subsecretário de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de



Planejamento, Orçamento e Gestão;

- 01 representante dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

A presidência do Conselho compete ao titular da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

FORÇA DE TRABALHO

| Servidores | Atividade-Meio (Com cargo em comissão) | Atividade-Meio (Sem cargo em comissão) | Atividade-Fim (Com cargo em comissão) | Atividade-Fim (Sem cargo em comissão) | Total |
|---------------------------------------|---|---|--|--|-------|
| Efetivos do GDF | 0 | 1 | 2 | 0 | 3 |
| Comissionados sem vínculo efetivo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Requisitados de órgãos do GDF | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Requisitados de órgãos fora do GDF | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Estagiários | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Terceirizados (FUNAP) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros - especificar | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Subtotal | 0 | 2 | 2 | 0 | 4 |
| (-) Cedidos para outros órgãos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total Geral | 0 | 2 | 2 | 0 | 4 |

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA

Execução Orçamentária e Financeira

| Ação/Subtítulo | Lei | Despesa Autorizada | Empenhado | Liquidado |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 4220 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS | 1.553.167,00 | 9.772.380,00 | 3.000.115,88 | 3.000.115,88 |
| 0002 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS- MODERNIZAÇÃO UNIDADES ADMINISTRATIVAS - PRÓ GESTÃO-DISTRITO FEDERAL | 1.553.167,00 | 9.772.380,00 | 3.000.115,88 | 3.000.115,88 |

| Ação/Subtítulo | Lei | Despesa Autorizada | Empenhado | Liquidado |
|---|---------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|
| 4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | 2.088.111,00 | 10.307.321,00 | 918.397,40 | 918.397,40 |
| 0027 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PESSOAS-PRO GESTÃO-DISTRITO FEDERAL | 2.088.111,00 | 10.307.321,00 | 918.397,40 | 918.397,40 |
| TOTAL - 6003 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - GESTÃO PÚBLICA | 3.641.278,00 | 20.079.701,00 | 3.918.513,28 | 3.918.513,28 |

No exercício 2017, foi dada a continuidade à política de valorização do servidor público, mediante o pagamento de instrutores da Escola de Governo do Distrito Federal, além de congressos, seminários e contratação de especialistas para atender ao Acordo de Cooperação Técnica com a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, visando ao aperfeiçoamento da Carreira de Controle Interno do Distrito Federal.

Essa política reflete, de forma significativa, a visão moderna, qualitativa, com foco na uniformização dos serviços prestados pelo Governo de Brasília e suas Instituições.

No esforço em desenvolver uma rigorosa profissionalização do serviço público, o Fundo de Melhoria da Gestão Pública/SEPLAG, obedecendo às diretrizes governamentais, no ano de 2017, proporcionou a qualificação de 7.787 (sete mil, setecentos e oitenta e sete) servidores, com investimento da ordem de R\$ 918.397,40 (novecentos e dezoito mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Baseando-se nos dados acima citados, observa-se por oportuno que o valor investido no exercício de 2017 circunda o montante aproximado de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais) por servidor capacitado.

Essa estratégia visa desenvolver formuladores de políticas públicas, de forma a contribuir para a melhoria dos serviços prestados, sendo, sem dúvida, um compromisso desta gestão.

Com a política de Modernização, o Fundo de Melhoria da Gestão Pública/SEPLAG direciona seus esforços no sentido de promover investimentos para equipar e modernizar a SEPLAG e a Escola de Governo do Distrito Federal, com vistas à melhoria dos serviços prestados, reconhecendo-os como foco da atenção do Estado, ao cidadão cliente.

No esforço de promover a uniformização, reaparelhamento e modernização das instalações da SEPLAG e da Escola de Governo do Distrito Federal, no ano de 2017 foi investido um montante de R\$ 3.000.115,88 (três milhões, cento e quinze reais e oitenta e oito centavos), com aquisição de microcomputadores, monitores, armários, estações de trabalho, mesas, sofás e poltronas.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

No exercício de 2017 foram arrecadados R\$ 6.017.515,33 (seis milhões, dezessete mil, quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 1.744.539,63 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) com serviços de inscrição em concursos públicos, R\$ 3.801.026,08 (três milhões, oitocentos e um mil, vinte e seis reais e oito centavos) com taxa de administração de serviço, R\$ 29.395,58 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) com ressarcimento de valores, referentes a eventos de capacitação de servidores do Distrito Federal que descumpriram termo de compromisso, R\$ 291.961,94 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos) com

rendimentos de aplicação financeira, e R\$ 150.592,10 (cento e cinquenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos) com devolução de saldo do Convênio nº 03/2012 - SEAP X NOVACAP.

Ressaltamos, ainda, que do exercício de 2016 houve um Superávit financeiro na ordem de R\$ 15.710.168,00 (quinze milhões, setecentos e dez mil, cento e sessenta e oito reais).

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

O Fundo de Melhoria da Gestão Pública – Fundo Pró-Gestão foi criado por força da Lei nº 2.958, em 26 de abril de 2002, com o objetivo de garantir a melhoria da gestão pública, acompanhamento de projetos, programas e ações de desenvolvimento, capacitação de agentes públicos e modernização da Administração Pública.

Cumprir esclarecer, por oportuno, que o Distrito Federal conta com a Escola de Governo do DF(EGOV), conforme preceito constitucional previsto no parágrafo 2º do art. 39 da Carta Magna, a qual hoje se encontra na estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme o Anexo I, item 1.7 do Decreto no 36.825, de 22 de outubro de 2015. A EGOV é, hoje, a responsável pela capacitação de todos os agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, independentemente de carreiras ou funções, em cursos, palestras, congressos ou eventos congêneres. O custeio dos instrutores, a manutenção e as reformas do prédio e do mobiliário são feitos com recursos do Fundo Pró-Gestão.

E, tocando na temática da capacitação, é salutar esclarecer que houve substancial aumento na demanda de capacitação dos agentes públicos realizada pela EGOV. Os dados a seguir mostram a evolução das atividades oferecidas e coordenadas pela Coordenação de Desenvolvimento e Formação (CODEF), nos seguintes termos:

- em 2014, foram realizadas 66 (sessenta e seis) turmas/eventos;
- em 2015, foram realizadas 193 (cento e noventa e três) turmas/eventos;
- em 2016, foram realizadas 375 (trezentos e setenta e cinco) turmas/eventos;
- em 2017, foram realizadas 630 (seiscentos e trinta) turmas/eventos;

Para fins de atualizar e adaptar os preceitos normativos às necessidades do Fundo Pró-Gestão, foi elaborado Minuta do Projeto de Lei que buscou atualizar conceitos, inserindo incisos e parágrafos que buscam oferecer melhor posicionamento sobre o modo de aplicação dos recursos do Fundo Pró-Gestão; criação de novas fontes de arrecadação; e aplicação de penalidades para os agentes públicos que não repassarem os valores devidos ao Fundo no prazo estipulado em lei.

No que tange à execução orçamentária de recursos, A Unidade do Fundo Pró-Gestão conta, hoje, com três servidores de carreira, com atribuição de gerir os recursos provenientes do repasse de valores previstos nas hipóteses definidas pelos incisos elencados no art. 3º da Lei no 2.958/2002.

Os referidos recursos são aplicados em dois programas de trabalho: Modernização e Capacitação de Servidores. Em que pese haver orçamento disponível para subsidiar projetos, fomentos, aquisições e capacitações, para fins de melhoria da gestão pública, o que se evidencia nos dados disponíveis no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo), observou-se que a lei não possuía trâmites formais necessários para a melhor gestão do recurso.

O principal motivo que justifica a dificuldade de executar o orçamento disponível nas contas

do Fundo Pró-Gestão é a falta de previsão legal mais clara, explicando melhor o rol das possibilidades de aplicação dos recursos.

Também se faz necessária a criação de uma estrutura prática de planejamento, aquisição, execução e prestação de contas, contando com mais servidores para poder acelerar os procedimentos e burocracias normativas.

O reaparelhamento físico do setor é fundamental para promover o planejamento gerencial e logístico necessário para atender as necessidades presentes e futuras do Fundo Pró-Gestão.

As perspectivas futuras, para o bom andamento das atividades de gestão do Fundo Pró-Gestão, será a manutenção das reuniões trimestrais do Conselho de Administração, a fim de garantir a deliberação de questões operacionais do Fundo Pró-Gestão.

Fazer gestão, em parceria com o gabinete da SEPLAG/DF, para fins de impulsionar a tramitação e aprovação da Minuta do Projeto de Lei é outro objetivo do Fundo Pró-Gestão, para o ano de 2018, pelos motivos supramencionados, além da busca de outras fontes de recursos, que é fundamental para que se honre com os compromissos financeiros já firmados e aprovados no exercício financeiro atual.



Identificação dos Responsáveis

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: JOSE WILSON GRANJEIRO OLIVEIRA

Telefone: (61)3344-0063 e-mail de contato: jose.granjeiro@seplag.df.gov.br

Assinatura: _____

J. W. Granjeiro
Gestor Administrativo
Fundo PRO-GESTÃO

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

Telefone: (61)3414-6102 e-mail de contato: leany.lemos@seplan.df.gov.br

Assinatura: _____

Renato Jorge Brown Ribeiro
Secretário Adjunto de
Planejamento e Orçamento
Gabinete/SEPLAG
Mat. 272.267-4

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: CLAYTON CLAY FURTADO

Telefone: (61)3322-5525 e-mail de contato:
clayton_furtado@yahoo.com.br; clayton.furtado@seplag.df.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: CHARLISSON NOGUEIRA SILVA

Telefone: (61)3322-5525 e-mail de contato:
charlissondf@bol.com.br; charlisson.nogueira@seplag.df.gov.br

Assinatura: _____